



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



LEI Nº. 350, de 04 de Dezembro 2014.

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – Comes.”

O povo do Município de Novorizonte – MG, por meio de seus representantes eleitos aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono o seguinte

Art. 1º – Ficam ratificadas, nos termos do Anexo único desta Lei, na qualidade de ente consorciado, as alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos do Entorno de Salinas que passará a ser designado como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS – COMES.

Art. 2º - As alterações estatutárias foram aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária ocorrida dia 01 de Outubro de 2014, observando os demais dispositivos estatutários e a Lei federal nº 11.107/05.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte, 04 de Dezembro de 2014.

ARLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal